



DECRETO Nº 5569/2025, de 23 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 429.342,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.13.392.10.2018-3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$380.754,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.754,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.362.9.2025-3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$30.597,50
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	30.597,50
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.990,74
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.990,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.367.9.2029-3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$30.597,50
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	30.597,50
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.13.392.10.2018-3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$14.384,41
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.384,41
05.001.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.606,33
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.606,33
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$380.754,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.754,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

*** . *** . 011 - **

Prefeito